

REGISTRO GERAL: 3.752.374-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/09/2017

NOME: VERA LUCIA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: RAIMUNDO AVELINO DE MOURA JOANA BORGES DE MOURA

NATURALIDADE: NOVA ESPERANÇA/PR

DATA DE NASCIMENTO: 30/09/1963

DOC. ORIGEM: COMARCA=MANDAGUAÇU/PR, DA SEDE

C.CAS=517, LIVRO=9B, FOLHA=86

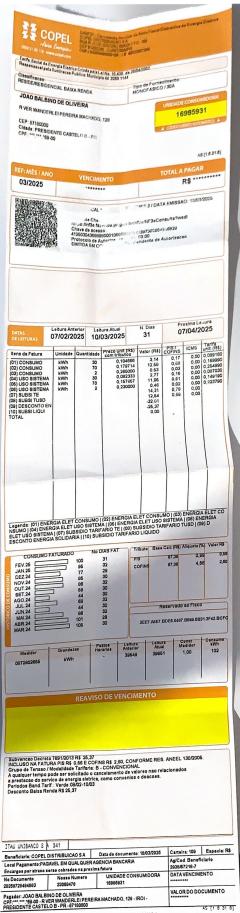
CPF: 063.096.709-13

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Numero da fatura: 01-20258728484683-8

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar:

8357615767

1.10 Data da entrevista:

10/04/2024

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA:

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: PARQUE IROI

1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Titulo: VEREADOR

1.14 - Nome: WANDERLEI PEREIRA MACHADO

1.15 - Número: 0000000000000128 1.16 - Complemento do Número:

1.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 87180000 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR

4.02 - Nome Completo: VERA LUCIA DE OLIVEIRA

5.02 - CPF: 063.096.709-13 4.08 - Data de Nascimento: 30/09/1963

4.07 - Parentesco com Responsável

Cônjuge ou companheiro(a)

4.02 - Nome Completo: JOAO BALBINO DE OLIVEIRA

5.02 - CPF: 516.238.469-00

4.08 - Data de Nascimento: 07/10/1959

C.B. 08 de abil de ab 25 Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.

(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Waldir Aristoteles Vieira

Registro Civil das Pessoas Naturais Distrito da Sede do Município e Comarca de Mandaguaçu Rua Bernardino Bogo, 39 — 1.0 Andar — Caixa Postal, 01 — Fone, 45-1321

M A N D A G U A Ç U — P A R A N Á

CASAMENTO N.º - 517 -

CERTIFICO que, às fls _ 86 - do Livro N.º B - 09 de Registro de Casamer
tos foi - lavrado - hoje, o assento do casamento do
/"JOÃO BALBINO DE OLIVEIRA"/ e /"VERA LUCIA DE MOURA"/-
Avenue to Balliani de Casamento Sr.
Augusto Balbieri Ardrian
Augusto Balbieri Ardrian e as testemunhas constantes do -
termo
Ele nascido em São Jorge do Ivaí - Paraná aos sete (07) -
de Outubro (10) de l 959, profissão lavrador
residente e domiciliado neste Município
filho de /"MIGUEL BALBINO DE OLIVEIRA"/ , nascido
em Já falecido , residente e domiciliado
e de Dona / MARTA BARBOSA DE OLIVETRA,
nascida em Taiobeiras - Minas Gerais
residente e domiciliada neste Município
Ela, nascida em Nova Esperança - Paraná aos trinta (30)
de Setembro (09) de 1963 profissão do lar
residente e domiciliada neste Municípia
filha de /"RAIMUNDO AVELINO DE MOURA"/ nascido
em Araripina - Pernambuco residente domiciliado neste Município
e de Dona/"JOANA BORGES DE MOURA"/-
nascida em Ituverava - Pernambuco
residente domiciliada neste Município
A contraente passa a assinar-se /"VERA LUCIA DE OLIVEIRA"/
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 N.os I- II- III e IV - do Código Civil
Oboervações: Casamento realizado sob o REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS
Em data de hoje (23-Janeiro-1982)
Tim testes do nojo (es camenas apar)
O referido e verdade e don le
Mandaguaçu, 23 de Janeiro de 1982

THEY MEIN PIROL EMP. DE CARTÓRIO JURAMENTADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

Of.Circ.010/92

Pres. Castelo Branco, 25/Setembro/1.992

Prezado Senhor

Através do presente estamos encaminham do à Vossa Senhoria, cópia da LEI MUNICIPAL Nº395/92, a qual trata / da quitação das Casas da Socohab, conjunto I e II.

Diante das dificuldades apresentadas - pelos mutirantes, no que se refere ao pagamento das prestações mensais de sua casa própria e atendendo solicitação dos mesmos, o Poder Público achou por bem dispensá-los de tais obrigações.

Certos de termos agido pensando no bem da comunidade mutirante deste Município, desde já antecipamos nossos sinceros agradecimentos.

Cordialmente

ALVARINO FACCIN

PREFEITO MUNICIPAL

SR. Jose Balbino de Olivor Presidente Castelo Branco -Pr.

Rua Atalaia, 23 - Fone: 45-1397 - CEP 87.180 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº395/92

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar quitação aos Mutuários da SOCO HAB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTE-LO BRANCO, Estado do Parana, aprovou e eu ALVARINO FACCIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a dar quitação aos mutuários da SOCOHAB, Sistema de Habitação do projeto Mutirão I e II, localizados no PARQUE IROI, consi
derados às pessoas carentes.

Artigo 2º - Não terão direitos a quitação os mutuários que se encontrarem em débito com os cofres públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TE CASTELO BRANCO, 24 DE SETEMBRO DE 1.992

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: VERA LUCIA DE OLIVEIRA NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: DO LAR

RG:3.752.374-7 SESP/PR

CPF: 063.096.709-13 ENDEREÇO: RUA VEREADOR WANDERLEI PEREIRA MACHADO, Nº128, PQ. IRÓI, PRESIDENTE

CASTELO BRANCO/PR

TELEFONE: (44) 98408-0710

OUTORGANTE:

NOME: JOÃO BALBINO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: APOSENTADO

RG: 3.417.248-0 SESP/PR CPF: 516.238.469-00

ENDEREÇO: RUA VEREADOR WANDERLEI PEREIRA MACHADO, №128, PQ. IRÓI, PRESIDENTE

CASTELO BRANCO/PR

TELEFONE: (44) 98408-0710

OUTORGADAS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil -Seção do Paraná sob o nº 53.957 e CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Presidente Castelo Branco - PR, 08 de abril de 2025

OUTORGANTE

OUTORGANTE VERA LUCIA DE OLIVEIRA
VERA Lucia de Clíveira X João Bolbino de Oliveira

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: VERA LUCIA DE OLIVEIRA NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: DO LAR

RG:3.752.374-7 SESP/PR CPF: 063.096.709-13

ENDEREÇO: RUA VEREADOR WANDERLEI PEREIRA MACHADO, Nº128, PQ. IRÓI, PRESIDENTE

CASTELO BRANCO/PR

TELEFONE: (44) 98408-0710

DECLARANTE:

NOME: JOÃO BALBINO DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: APOSENTADO

RG: 3.417.248-0 SESP/PR

CPF: 516.238.469-00

ENDEREÇO: RUA VEREADOR WANDERLEI PEREIRA MACHADO, Nº128, PQ. IRÓI, PRESIDENTE

CASTELO BRANCO/PR

TELEFONE: (44) 98408-0710

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Presidente Castelo Branco - PR, 08 de abril de 2025

DECLARANTE

VERA LUCIA DE OLIVEIRA

DECLARANTE

JOÃO BALBINO DE OLIVEIRA Vera Lucia de Werdeira, João Balhino de Olivina.